

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 046 – Data 15/01/2016 – Página 1/22 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
Leis.....1
Lei nº 3.269, de 12 de Janeiro de 2016.....1
Lei nº 3.270, de 12 de Janeiro de 2016.....2
Lei nº 3.271, de 12 de Janeiro de 2015.....2
Decretos.....3
Decreto 2.978, de 11 de Janeiro de 2016.....3
Editais.....3
Edital nº 002/2016.....3
Pregões Presenciais.....3
Extrato do Pregão Presencial nº 02/2016.....3
Extrato do Pregão Presencial nº 03/2016.....3
Extrato do Pregão Presencial nº 04/2016.....3
Extrato do Pregão Presencial nº 05/2016.....3
Atas.....4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 152/2015...4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 154/2015...5
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 156/2015...5
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 152/2015...5
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 157/2015...6
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 159/2015...6
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 158/2015...6
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 153/2015...7
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 155/2015...8
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 160/2015...8
Ata do Chamamento Público 007/2015.....8
Pareceres.....8
Parecer Sobre Contratação de Serviço de Organização, Elaboração de Regulamento, Arbitragem e Acompanhamento de Etapa de Campeonato de Beach Soccer.....8
Portarias.....9
Portaria nº 001/2016.....9
Portaria nº 002/2016.....10
Portaria nº 011/2016.....10
Portaria nº 012/2016.....10
Portaria nº 018/2016.....10
Portaria nº 021/2016.....10
Portaria nº 022/2016.....11
Portaria nº 024/2016.....11
Portaria nº 025/2016.....11
Portaria nº 026/2016.....11
Portaria nº 027/2016.....11
Portaria nº 23/2016.....11
Portaria nº 28/2016.....11
Portaria nº 29/2016.....11
Portaria nº 33/2016.....11
Portaria nº 36/2016.....11
Extrato da Portaria nº 44/2016.....12
Contratos.....12
Extrato do Contrato nº 009/2016.....12

Extrato do Contrato nº 010/2016.....12
Extrato do Contrato nº 011/2016.....12
Extrato do Contrato nº 012/2016.....13
Extrato do Contrato nº 013/2016.....13
Extrato do Contrato nº 014/2016.....13
Extrato do Contrato nº 015/2016.....14
Extrato do Contrato nº 016/2016.....14
Extrato do Contrato nº 017/2016.....14
Extrato do Contrato nº 018/2016.....15
Extrato do Contrato nº 019/2016.....15
Extrato do Contrato nº 020/2016.....15
Extrato do Contrato nº 021/2016.....16
Extrato do Contrato nº 022/2016.....17
Extrato do Contrato nº 023/2016.....17
Extrato do Contrato nº 024/2016.....17
Extrato do Contrato nº 025/2016.....18
Extrato do Contrato nº 026/2016.....18
Extrato do Contrato nº 027/2016.....19
Extrato do Contrato nº 028/2016.....19
Extrato do Contrato nº 029/2016.....19
Extrato do Contrato nº 030/2016.....19
Extrato do Contrato nº 031/2016.....20
Extrato do Contrato nº 032/2016.....20
Extrato do Contrato nº 033/2016.....20
Extrato do Contrato nº 034/2016.....21
Extrato do Contrato nº 035/2016.....21
Aditamentos Contratuais.....21
Aditamento do Contrato nº 02/2015.....21
Aditamento do Contrato nº 03/2014.....21
Aditamento do Contrato nº 131/2015.....21
Aditamento do Contrato nº 146/2014.....22
Aditamento do Contrato nº 09/2013.....22
Supressivos Contratuais.....22
Termo Supressivo do Contrato nº 113/2013.....22

PODER EXECUTIVO

LEIS

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo as seguintes Leis:

LEI Nº 3.269, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse

público, Monitores.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, Monitores de Creche e Monitores para alunos portadores de necessidades especiais avançadas, para suprir afastamentos legais de servidores, atendimento a alunos portadores de necessidades especiais avançadas e necessidade de abertura de novas turmas. As contratações se iniciam a partir da assinatura dos contratos administrativos, pelos períodos indicados, conforme segue:

a) 06 (seis) Monitores de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de substituir servidoras efetivas que ocupam funções gratificadas de direção de escola, com início previsto para 1º de fevereiro de 2016 até o final do ano letivo de 2016;

b) 03 (três) Monitores para alunos portadores de necessidades especiais avançadas que estão inclusos na Rede Pública Municipal de Ensino nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 1º de fevereiro de 2016 até o final do ano letivo de 2016;

c) 02 (dois) Monitores para alunos portadores de necessidades especiais avançadas que estão inclusos na Rede Pública Municipal de Ensino nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com início previsto para 1º de fevereiro de 2016 até o final do ano letivo de 2016;

d) 01 (um) Monitor de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir a necessidade de abertura de novas turmas nas Escolas de Educação Infantil, com início previsto para 1º de fevereiro de 2016 até o final do ano letivo de 2016;

e) 01 (um) Monitor de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de substituir monitora que assumirá função gratificada substituta de direção de escola de educação infantil, com previsão para início para 1º de fevereiro de 2016, pelo período de 8 (oito) meses;

f) 01 (um) Monitor de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 7 (sete) meses, a fim de substituir monitora que estará em Licença Maternidade e férias, com início previsto para 1º de fevereiro de 2016;

g) 01 (um) Monitor de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 03 (três) meses, a fim de substituir servidora que estará em Licença Prêmio a partir de fevereiro de 2016.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto.

§2º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o seu prazo, para completá-lo, poderá ser contratado outro profissional.

§3º Poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 2º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 3.270, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Instrutor de Tecnologia Digital.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Instrutor de Tecnologia Digital, conforme descrito abaixo, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Denominação do Cargo	Número de Cargos	Carga Horária Semanal
Instrutor de Tecnologia Digital	01	10 horas semanais

Parágrafo único. As atribuições e demais requisitos do cargo referido no *caput* são as constantes do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A referida contratação tem como objetivo prestar a instrutoria em Tecnologia Digital para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia.

Art. 3º O prazo da contratação será a contar da assinatura do contrato administrativo, com início previsto em 15 de fevereiro de 2016 até o final do ano letivo de 2016.

Parágrafo único. Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º O profissional contratado cumprirá carga horária máxima de 10 (dez) horas semanais e perceberá vencimento correspondente a R\$ 16,60

(dezesesseis reais e sessenta centavos) por hora.

Parágrafo único. Poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 5º Os direitos contratuais serão estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, requisitos para provimento e condições de trabalho, atribuições e vencimentos constantes nesta Lei e, quando for o caso, a indenização de Difícil Acesso, disposta na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

ANEXO ÚNICO

Cargo: INSTRUTOR DE TECNOLOGIA DIGITAL

Atribuições: Ministrará conceitos de informática básicos, exploração de jogos digitais e criação de atividades lúdicas no computador, desenvolvendo atividades com turmas da Educação Infantil à 8ª série. Elaborar plano de trabalho.

Escolaridade e/ou requisitos exigidos para o cargo:

- Ensino médio completo;
- Certificado de no mínimo 180 horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área de operação de computadores, redes de computadores, banco de dados ou sistemas operacionais, ministrados por instituição regularmente constituída, ou graduação em curso superior da área.

Idade mínima: 18 anos.

Valor do vencimento: R\$ 16,60 por hora.

LEI Nº 3.271, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professores.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, Professores para suprir afastamento legal de servidores, inclusão de novas matérias nas escolas, bem como inexistência de banca válida em concurso público para nomeação. As contratações se iniciam a partir da assinatura dos contratos administrativos, pelos períodos indicados conforme segue:

a) 07 (sete) Professores de Anos Iniciais/Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir professores que estão cedidos e/ou ocupando funções gratificadas e/ou cargos comissionados;

b) 02 (dois) Professores de Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir servidoras ocupantes de funções gratificadas e/ou cargos comissionados;

c) 01 (um) Professor de Artes com ênfase em Artes Plásticas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir professora exonerada;

d) 01 (um) Professor de Artes com ênfase em Artes Plásticas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, tendo em vista o aumento de carga horária escolar na Escola Municipal de Turno Integral Santa Luzia;

e) 02 (dois) Professores de Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir servidores que ocupam funções gratificadas e/ou cargos comissionados;

f) 01 (um) Professor de Matemática, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, para atender as necessidades curriculares da Escola Municipal de Turno Integral Santa Luzia;

g) 01 (um) Professor de Ciências, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir professora que ocupa função gratificada e/ou cargo comissionado;

h) 02 (dois) Professores de Ciências, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir servidores que ocupam funções gratificadas e/ou cargos comissionados;

i) 01 (um) Professor de História, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir professor que ocupa função gratificada e/ou cargo comissionado;

j) 06 (seis) Professores de Anos Iniciais/Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir professores que ocupam funções gratificadas e/ou cargos em comissão, de direção de escolas e supervisão junto à Secretaria Municipal da Educação;

k) 01 (um) Professor de Ciências, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir professora que exerce cargo de supervisão junto à Secretaria Municipal da Educação;

l) 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016, pelo período de 8 (oito) meses, a fim de substituir servidor em gozo de Licença Saúde e Licença Maternidade;

m) 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, pelo

período de 3 (três) meses, a fim de substituir professora que estará em gozo de Licença Prêmio prevista para os meses de abril, maio e junho de 2016;

n) 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, pelo período de 1 (um) mês, a fim de substituir professora que estará em gozo de Licença Prêmio prevista para junho de 2016;

o) 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, pelo período de 1 (um) mês, a fim de substituir professora que estará em gozo de Licença Prêmio prevista para abril de 2016;

p) 01 (um) Professor de Geografia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016, pelo período de 4 (quatro) meses, em substituição a servidora que estará em gozo de Licença Prêmio e férias;

q) 01 (um) Professor de Anos Iniciais/Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016, pelo período de 8 (oito) meses, a fim de substituir servidora em Licença Saúde e Licença Maternidade;

r) 01 (um) Professor, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com início previsto para 15 de fevereiro de 2016 até final do ano letivo de 2016, a fim de substituir o professor que ocupará a função gratificada de vice-direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pedro Piccoli.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto.

§2º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o seu prazo, para completá-lo, poderá ser contratado outro profissional.

§3º Poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 2º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 26 de janeiro de 2008, e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETOS

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

DECRETA:

DECRETO 2.978, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Reajusta, para fins de lançamento e cobrança do IPTU/2016, o valor venal total dos imóveis, as respectivas plantas de valores genéricos das edificações e dos terrenos e o valor das faixas indicadas nos parágrafos 1º e 2º, art. 9º, da Lei Municipal nº 2310/2009.

Art. 1º Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativo ao exercício de 2016, o valor venal total dos imóveis, as plantas de valores genéricos das edificações e dos terrenos e o valor das faixas indicadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 2310/2009 serão reajustados em 10,6735%, observados o § 3º, art. 9º, da Lei Municipal nº 2310/2009, bem como o art. 46 da mesma lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.

EDITAIS

EDITAL Nº 002/2016

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo Seletivo Simplificado VIII, Edital nº 080/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RELAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS/INSCRITOS:** apenas uma inscrição foi realizada, sendo que a mesma não foi homologada, conforme Anexo I deste Edital.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2016 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
001	Não apresentou Curso concluído de capacitação de auxiliar de farmácia, com carga mínima de 80 horas-aula

PREGÕES PRESENCIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

TIPO: Menor preço

OBJETO: Serviços de reposição de calçamento

DATA: 22 de janeiro de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 2 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de material elétrico

DATA: 25 de janeiro de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 3 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Confecção de carnês de IPTU, cartas de débito personalizadas e contracheques

DATA: 22 de janeiro de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 4 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Serviços de costureira para consertos de bandeiras e confecção de bandeiras

DATA: 28 de janeiro de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 5 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

ATAS

ATAS - PREGÕES PRESENCIAIS

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 152/2015

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA, CLIMATIZADORES, MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme descrito no item

01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, neste ato representada pela Sr. Jucelito Severino Pizzoli, RG n.º 8044043472; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Adovandro Luiz Fraporti, RG n.º 3055021012; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. William Vivan Scheuer, RG n.º 2097056523; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Rodrigues, RG n.º 2101213714; RECOM SOLUÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, neste ato representada pela Sr. Filipe Renato Pereira Dias, RG n.º 1043125705; FAEMA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Lutz, RG n.º 5033198614; SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Everton de Sousa, RG n.º 1065492421; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Army João Voos, RG n.º 6027530201; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA, neste ato representada pela Sr. Eduardo Silveira Biacchi, RG n.º 1072581141; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME, neste ato representada pela Sr. Willian Verlin de Oliveira d, RG n.º 001244674; ARENA INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Régis Ricardo Falcão Lacerda, RG n.º 2037941081; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Irineu Rossi, RG n.º 1032281568; LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP, neste ato representada pelo Sr. Getúlio Ramos Lessa, RG n.º 6013871592; MCMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, neste ato representada pelo Sr. Eliziário Correa Dias Filho, RG n.º 1016963579 e INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA apenas encaminhou os envelopes, sem que seu representantes estivesse presente. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. A licitante solicitou a pregoeira e foi concedido sua retirada da sessão. Encerrada a fase de lances foram declarados vencedores os seguintes licitantes: MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA para o item 01 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.400,00; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA para o item 02 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 735,00; para o item 03 - não houve proposta válida; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA para o item 04 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 220,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 05 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.450,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 06 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 123,00; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA para o item 07 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 08 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 70,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA - ME para o item 09 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 60,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 10 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 500,00; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME para o item 11 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 696,00; RECOM SOLUÇÃO COMERCIAL LTDA - ME para o item 12 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 128,00; ARENA INFORMÁTICA LTDA para o item 13 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 98,00; Não houve proposta válida para o item 14; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 15 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.690,00; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 16 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 104,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 17 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 389,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 18 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 19 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 630,00; LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP para o item 20 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.770,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 21 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 100,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 22 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.788,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 23 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 207,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 24 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 150,00; SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA para o item 25 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.799,00; Não houve proposta válida para o item 26; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA para o item 27 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 225,00; ARENA INFORMÁTICA LTDA para o item 28 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 399,00; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 29 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 165,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 30 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 80,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 31 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 650,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME para o item 32 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 319,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME para o item 33 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.199,00; Não houve proposta válida para o item 34; MCMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA para o item 35 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 340,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 36 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 98,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA para o item 37 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 190,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 38 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 65,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 39 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.449,00; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 40 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 260,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 41 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 250,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME para o item 42 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.299,00; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 43 - , com o preço final (ou negociado)

de R\$ 750,00; ARENA INFORMÁTICA LTDA para o item 44 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 669,00; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA para o item 45 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.650,00; MUNSLAFF PEVERADA E CIA LTDA para o item 46 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 835,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME para o item 47 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 482,00; VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME para o item 48 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.520,00; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME para o item 49 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.046,00; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME para o item 50 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.292,50; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME para o item 51 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.087,50; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 52 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.349,00; LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME para o item 53 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.812,50; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 54 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 140,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 55 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 135,00; MCMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA para o item 56 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.100,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 57 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.496,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 58 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 800,00; LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP para o item 59 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.050,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 60 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.078,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 61 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 710,00; MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 62 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 194,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item 63 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.700,00; Não houve proposta válida para o item 64; ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para o item 65 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.100,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo. Os licitantes solicitaram autorização para a Pregoeira para deixar o certame. A Pregoeira interrompeu a sessão para análise das propostas junto ao Setor de Informática dos itens 32,33,42 e 47 e para que os licitantes vencedores dos itens 04, 16, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 35, 37, 39, 40, 43 e 65 encaminhassem no prazo de 48 horas a complementação do descritivo das marcas cotadas para análise aos padrões do atendimento dos itens; como também os itens 23 e 36 quanto ao registro na MS. A mesma será reiniciada às 15 horas do dia 11.01.2016 (onze de janeiro de dois mil e dezesseis). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º
154/2015**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o serviço de recapagem de pneus, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Marini, RG nº 4015579552; RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Bittencourt, RG nº 5065904962; F VACHILESKI & CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Gladir Antonio Dariva, RG nº 4032645451; GRANDO PNEUS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Paganella, RG nº 5028630241 e FM PNEUS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Janei Moccelin, RG nº 6010151121; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - GRANDO PNEUS LTDA com o preço final (ou negociado) de R\$ 1050,00; para o item 02 FM PNEUS LTDA - com o preço final (ou negociado) de R\$ 640,00; para o item 03 - F VACHILESKI & CIA LTDA com o preço final (ou negociado) de R\$ 528,00; para o item 04 - REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA com o preço final (ou negociado) de R\$ 290,00; para o item 05 - REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA com o preço final (ou negociado) de R\$ 248,00; para o item 06 REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA - com o preço final (ou negociado) de R\$ 470,00; para o item 07 FM PNEUS LTDA - com o preço final (ou negociado) de R\$ 1645,00; para o item 08 - FM PNEUS LTDA com o preço final (ou negociado) de R\$ 910,00; para o item 09 - REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA com o preço final (ou negociado) de R\$ 209,00; para o item 10 - REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA com o preço final (ou negociado) de R\$ 395,00; para o item 11 - RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA com o preço final (ou negociado) de R\$ 1990,00; para o item 12 F VACHILESKI & CIA LTDA - com o preço final (ou negociado) de R\$ 1380,00; para o item 13 - REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA com o preço final (ou negociado) de R\$ 1380,00; para o item 14 F VACHILESKI & CIA LTDA - com o preço final (ou negociado) de R\$ 480,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas todas as empresas vencedoras. Adjudica-se à empresa vencedora: FM PNEUS LTDA, o objeto constante no itens 02, 07 e 08 do edital; F VACHILESKI & CIA LTDA o objeto constante no itens 03, 12 e 14 do edital; GRANDO PNEUS LTDA o objeto constante no item 01 do edital; REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA o objeto constante nos itens 04, 05, 06, 09, 10 e 13 do edital; RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA o objeto constante no item 11 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não

havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

JAQUELINE T. SACHETTO
Equipe de Apoio

REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA

RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA

F VACHILESKI & CIA LTDA

GRANDO PNEUS LTDA

FM PNEUS LTDA

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
156/2015**

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de bti para combate ao mosquito borrachudo conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame a empresa: Comércio e Representações Mattiello Ltda., neste ato representada pelo Sr. Alessandro Alessio, RG nº 8066024947. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - Comércio e Representações Mattiello Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 100,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Comércio e Representações Mattiello Ltda. Adjudica-se à empresa vencedora: Comércio e Representações Mattiello Ltda., o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

MILENA SEGALIN
Pregoeira

Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
152/2015**

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de dar andamento ao processo de licitação que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA, CLIMATIZADORES, MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do andamento do certame as empresas: LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, neste ato representada pela Sr. Jucelito Severino Pizzoli, RG nº 8044043472. A Pregoeira informa que conforme memorando nº 006/2016 do Setor de Informática os itens 32,42,47 e 48 restaram APROVADOS, restando portanto a licitante CLASSIFICADA. Quanto ao item 33 a Marca/Modelo informado pela licitante não foi localizada pelo setor competente, restando portanto prejudicada sua avaliação. Diante disso, a Pregoeira decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da licitante VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME para o item 33 do edital, restando o mesmo frustrado. Os demais licitantes vencedores dos demais itens restam CLASSIFICADOS. Após a fase das propostas foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas todas as empresas vencedoras. Foi concedido prazo para recurso, quando o representante da empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME solicitou intenção de recurso relativo aos itens 22 e 39 pois o vencedor propôs produto em desacordo às leis federais (registro do produto). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
157/2015**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material/instrumental odontológico conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, neste ato representada pelo Sr. Edson Luis Saibt, RG nº 9022533195; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, neste ato representada pelo Sr. Irineu Rossi, RG nº 1032241568. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para

idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 262,00; para o lote 02 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 25,00; para o lote 03 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 658,00; para o lote 04 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 384,50; para o lote 05 - Sem cotação; para o lote 06 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 890,00; para o lote 07 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 390,00; para o lote 08 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1275,00; para o lote 09 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2000,00; para o lote 10 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 104,00; para o lote 11 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 897,50; para o lote 12 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1353,00; para o lote 13 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2349,00; para o lote 14 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1194,00; para o lote 15 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$259,75; para o lote 16 - Não houve proposta válida; para o lote 17 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 244,30; para o lote 18 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1830,00; para o lote 19 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 204,50; para o lote 20 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 56,00; para o lote 21 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 56,00; para o lote 22 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 97,00; para o lote 23 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 100,00; para o lote 24 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 140,00; para o lote 25 - DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 124,50; para o lote 26 - Não houve proposta válida. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas participantes. Adjudica-se à empresa vencedora: DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, o objeto constante nos itens 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 25 do edital; e ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o objeto constante nos itens 1, 3, 9, 10, 14, 15, 23 e 24 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e

procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

ITACIR RASADOR
Pregoeiro

Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N°
159/2015**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE TUBOS, BOCAS DE LOBO E MEIO FIO DE CONCRETO, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Fiorotto, RG n° 9015840524. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,50; para o item 02 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,80; para o item 03 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 54,00; para o item 04 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,70; para o item 05 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 58,70; para o item 06 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 82,50; para o item 07 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 93,00, para o item 08 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 168,00 e para o item 09 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada as empresas: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA. Adjudica-se à empresa vencedora: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA, o objeto constante nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

MILENA SEGALIN

Pregoeira

Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N°
158/2015**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de agregado reciclado de resíduos de construção e demolição, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: SEPARE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA neste ato representada pelo Sr. ASCANIO ANTONIO SARTORI, RG n° 7001063291 Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: SEPARE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,70. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: SEPARE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA. Adjudica-se à empresa vencedora: SEPARE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA, o objeto constante no item do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

Equipe de Apoio

SEPARE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N°
153/2015**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° n° 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços de alimentos para serem consumidos em encontros, atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação através do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro de Referência Especializado e Assistência Social - CREAS e Setor de Habitação conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º

10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: Irmãos Baldasso & Cia Ltda, neste ato representada pelo Sra. Marta Elena Baldasso Rinaldi, RG nº 2030413691. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,30; para o item 02 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,90; para o item 03 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,27; para o item 04 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,50; para o item 05 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,90; para o item 06 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,55; para o item 07 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,80; para o item 08 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,60; para o item 09 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,90; para o item 10 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,99; para o item 11 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,55; para o item 12 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,30; para o item 13 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,15; para o item 14 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 15 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,60; para o item 16 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,60; para o item 17 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,60; para o item 18 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 31,70; para o item 19 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,70; para o item 20 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 21 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,00; para o item 22 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,78; para o item 23 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,28; para o item 24 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,70; para o item 25 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,70; para o item 26 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,17; para o item 27 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,90; para o item 28 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,80; para o item 29 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,75; para o item 30 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou

negociado) de R\$ 16,70; para o item 31 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,10; para o item 32 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,87; para o item 33 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,65; para o item 34 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,84; para o item 35 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,70; para o item 36 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,80; para o item 37 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 38 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 39 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 40 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 41 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,18; para o item 42 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,75; para o item 43 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,85; para o item 44 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,59; para o item 45 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,59; para o item 46 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,69; para o item 47 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,59; para o item 48 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,59; para o item 49 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,70; para o item 50 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,15; para o item 51 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,68; para o item 52 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,79; para o item 53 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,30; para o item 54 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,30; para o item 55 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,63; para o item 56 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,78; para o item 57 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,78; para o item 58 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,89; para o item 59 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,23; para o item 60 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,64; para o item 61 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,70; para o item 62 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,00; para o item 63 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,70; para o item 64 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,77; para o item 65 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,25; para o item 66 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,84; para o item 67 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,50; para o item 68 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,60; para o item 69 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou

negociado) de R\$ 8,90; para o item 70 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,50; para o item 71 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,90; para o item 72 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,25; para o item 73 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,68; para o item 74 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,18; para o item 75 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,80; para o item 76 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,90; para o item 77 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,15; para o item 78 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,53; para o item 79 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,99; para o item 80 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,99; para o item 81 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,99; para o item 82 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,40; para o item 83 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,50; para o item 84 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,70; para o item 85 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,40; para o item 86 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,80; para o item 87 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,85; para o item 88 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,65; para o item 89 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,95; para o item 90 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,00; para o item 91 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,80; para o item 92 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,75; para o item 93 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,50; para o item 94 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,00; para o item 95 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,59; para o item 96 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,70; para o item 97 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,00; para o item 98 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,90; para o item 99 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,48; para o item 100 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 101 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,40; para o item 102 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,30; para o item 103 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; para o item 104 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,90; para o item 105 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,85; para o item 106 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,70; para o item 107 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,70; para o item 108 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou

negociado) de R\$ 3,50; e para o item 109 - Irmãos Baldasso & Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,90. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa Irmãos Baldasso & Cia Ltda. Adjudica-se à empresa vencedora colocada em primeiro lugar no registro de preços: Irmãos Baldasso & Cia Ltda, o objeto constante nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para, posterior homologação.

ITACIR RASADOR

Pregoeiro

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2015

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, presente o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Não houve empresa participante, motivo pelo qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ITACIR RASADOR

Pregoeiro

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº160/2015

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados (consultas exames), conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: ENDOMED SERVIÇOS EM CIRURGIA, CLÍNICA E ENDOSCOPIA SS LTDA, neste ato representada pelo Sra. Ana Claudia Ribeiro, RG nº 4068666975 e SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA, neste ato representada pelo Sra. Elaine Pisoni, RG nº 8082020838.

Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa, a pregoeira solicitou aos representantes que baixassem seu preço, porém os mesmos, mantiveram sua proposta inicial. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 80,00; para o item 02 - ENDOMED SERVIÇOS EM CIRURGIA, CLÍNICA E ENDOSCOPIA SS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 900,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA e ENDOMED SERVIÇOS EM CIRURGIA, CLÍNICA E ENDOSCOPIA SS LTDA. Adjudica-se à empresa vencedora: SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA o objeto constante no item 01 do edital e ENDOMED SERVIÇOS EM CIRURGIA, CLÍNICA E ENDOSCOPIA SS LTDA o objeto constante no item 02 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO

Pregoeira

Equipe de Apoio

ATAS – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2015

Ata do Chamamento Público número sete do ano de dois mil e quinze, realizada às nove horas do dia cinco de janeiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO**, de empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Daniel Augusto Schultz, Nilce Dalmas Branchi, Marilda Damiani Baccon. A comissão marca para as dez horas do dia quinze de janeiro de dois mil e dezesseis a sessão para continuidade do processo deste Chamamento Público. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

PARECERES

PARECER SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO, ARBITRAGEM E ACOMPANHAMENTO DE ETAPA DE CAMPEONATO DE BEACH SOCCER.

Consulta-nos a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, quanto à possibilidade de contratação de serviços de organização, elaboração de regulamento, arbitragem e acompanhamento de Etapa de campeonato de Beach Soccer. O caso sob consulta trata da possibilidade de contratação de serviço de organização, elaboração de regulamento, arbitragem, e acompanhamento de Jogos, diretamente de entidade estatutariamente incumbida para tal finalidade, conforme previsão no art. 24, “VIII” da Lei nº 8.666/93, conforme segue transcrito: “Lei 8.666/93, “Art. 24. É dispensável a licitação: ... XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.” O documento constitutivo do Sesc, conforme cópia em anexo atende na totalidade os requisitos legais, possibilitando a utilização do diploma em questão, bem como a descrição dos serviços pretendidos pela presente contratação. Configurada a hipótese prevista nos art. 24, “XIII”, da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo inerentes e vinculados as competências dos órgãos envolvidos. Cremos estar caracterizada a dispensa de licitação, visto a caracterização do modelo legal, por ser o SESC, entidade incumbida estatutariamente da finalidade do objeto em questão. Opinamos seja processada a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, “XIII” da Lei de Licitações, e seja exigida da instituição a documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal. É o parecer.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2016.

ÁLISON DE NARDIN

Assessor Jurídico

DECISÃO: Considerando os documentos apresentados e o conteúdo do parecer jurídico, adjudico o objeto da dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, “XIII”, da Lei nº 8.666/93, mediante proposta da instituição SESC – Administração Regional do Estado do Rio Grande Do Sul, com observância das formalidades inerentes, tendo por válido o certame.

CIENTE:

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ

Secretária Municipal de Esportes

Lazer e Juventude - Substituta

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2016

CONCEDE férias regulamentares, de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVI DOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adalgisa Mocellin	17.03.2014 a 16.03.2015
Adriana Basso Audibert	14.02.2014 a 13.02.2015

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adriane Ines Mocelin Chies	01.03.2015 a 29.02.2016
Adriane Tieppo Atuatti	01.06.2015 a 31.05.2016
Alceu Lazzari	18.02.2014 a 17.02.2015
Aldeni Lamberti Bissaco	09.08.2014 a 08.08.2015
Alexandre Ducatti	17.02.2014 a 16.02.2015
Amélio Campeol	01.12.2014 a 30.11.2015
Ana Tânia Tenedini Gebing I	01.03.2015 a 29.02.2016
Ana Tânia Tenedini Gebing II	08.05.2014 a 07.05.2015
Analice Tressoldi	18.02.2014 a 17.02.2015
Andre Luis Schneider Koch	11.03.2014 a 10.03.2015
Armando Chesini	02.09.2014 a 01.09.2015
Beatriz Arregui Sopelsa	09.02.2015 a 08.02.2016
Beatriz Bisinella	03.03.2014 a 02.03.2015
Beatriz Martin Bianco I	01.03.2015 a 29.02.2016
Beatris Teresinha Mathias	01.04.2014 a 31.03.2015
Berenice Gedoz Seimetz	01.03.2015 a 29.02.2016
Carlos Alberto Tironi	02.12.2014 a 01.12.2015
Cassiana Bonadiman Rossi	12.05.2014 a 11.05.2015
Catia Manica Piacentini	10.02.2014 a 09.02.2015
Catia Regina Cattani Fardo	30.03.2014 a 29.03.2015
Celso Cousseau	11.09.2014 a 10.09.2015
Clair Teresinha Dalcin Menezes	01.11.2015 a 31.10.2016
Claudia Rejane Mottin Muller	18.02.2015 a 17.02.2016
Claudio José Bavaresco	01.02.2014 a 31.01.2015
Cleida Pasini Guiot	04.09.2014 a 03.09.2015
Cleides Maria Missiaggia Frighetto	03.03.2014 a 02.03.2015
Clovis Demarchi	01.02.2015 a 31.01.2016
Cristiane Royer Chies	04.03.2014 a 03.03.2015
Daiana Sartori Agostini	10.07.2014 a 09.07.2015
Daiane Cousseau	18.03.2014 a 17.03.2015
Daniel Francisco Scottá	10.01.2015 a 09.01.2016
Dante Chies	11.09.2014 a 10.09.2015
Darvil Zibetti	17.01.2015 a 16.01.2016
Denise Maria Feyh	20.02.2014 a 19.02.2015
Dilso José Cousseau	11.09.2013 a 10.09.2014
Dirceu Birk	01.02.2015 a 31.01.2016
Dirceu Kaminski	18.02.2015 a 17.02.2016
Domingos Braz Cappellari	01.02.2015 a 31.01.2016
Domingos Rama	01.08.2014 a 31.07.2015
Elaine Maria Fantinelli Bertotto	06.08.2014 a 05.08.2015
Elis Regina Haas I	12.04.2014 a 11.04.2015
Elis Regina Haas II	10.03.2014 a 09.03.2015
Ema Misturini	03.03.2014 a 02.03.2015
Ermide Luiza Macangnin Seimetz	25.02.2014 a 24.02.2015
Eunice Maria Benedetti Guerra	05.09.2014 a 04.09.2015
Fabiana Braganhol De Marchi	22.05.2014 a 21.05.2015
Fabio Chies	20.08.2014 a 19.08.2015
Fabio Dolzan	13.06.2014 a 12.06.2015
Fátima Festa Bellaver	01.03.2014 a 28.02.2015
Fernanda Atuatti	21.01.2014 a 20.01.2015
Flavia Haas Royer	13.03.2014 a 12.03.2015
Franciele Carla Grzeça	22.02.2014 a 21.02.2015
Gabriel Canal	09.05.2014 a 08.05.2015
Genir Guaragni	01.02.2015 a 31.01.2016
Genoveva Boscaro Canal	01.04.2015 a 31.03.2016
Germano Anselmo R. de Campos	11.09.2014 a 10.09.2015
Giovana Dalmas Marquez	19.04.2014 a 18.04.2015
Ieda Terezinha Canal	27.04.2015 a 26.04.2016
Ildo Adelino Guerra	30.03.2014 a 29.03.2015
Ines Lazzari da Silva I	01.03.2015 a 29.02.2016
Ines Lazzari da Silva II	07.05.2014 a 06.05.2015
Ines Maria Thums da Silva	15.03.2015 a 14.03.2016
Inez Ioli Gonzatto Dalcin Tramontini	18.02.2015 a 17.02.2016
Ivanir Antonio Kafer	09.02.2014 a 08.02.2015
Ivanise Gedoz	07.01.2015 a 06.01.2016
Jaime João Baldasso	11.06.2014 a 10.06.2015

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Jairo Luiz Sauthier	21.02.2015 a 20.02.2016
Jandir Marchi	01.06.2014 a 31.05.2015
Janete Spader	07.04.2015 a 06.04.2016
Janice Misturini Pedrotti	07.03.2015 a 06.03.2016
Jaqueline Brunello Borges	03.03.2014 a 02.03.2015
Jaqueline Zandonai Dalcin	14.06.2014 a 13.06.2015
Jaqueline Mara Agostini Richetti	21.02.2014 a 20.02.2015
Jessica Dalcin Andrioli	01.02.2015 a 31.01.2016
João Luiz Carlotto	05.01.2015 a 04.01.2016
João Carlos Cisco	04.03.2014 a 03.03.2015
Joaquim Roque de Almeida Rodrigues	12.06.2014 a 11.06.2015
Joel Canal	13.04.2014 a 12.04.2015
José Aluisio Fachini	01.07.2014 a 30.06.2015
José Artemio Magerl	23.09.2014 a 22.09.2015
José Carlos Tironi	01.02.2015 a 31.01.2016
José Osmar Chies	15.04.2014 a 14.04.2015
Joviano Rodrigo Graebin	01.09.2014 a 31.08.2015
Juliane Jaretta	22.06.2014 a 21.06.2015
Juliano Colleoni da Silva	03.11.2014 a 02.11.2015
Laudi Pozzebon	01.10.2014 a 30.09.2015
Laura Helena Corrêa Carlotto	15.04.2015 a 14.04.2016
Lauro Cesar dos Santos Schneid	01.02.2014 a 31.01.2015
Leticia Milan	17.02.2014 a 16.02.2015
Lidiane Simonaggio Zibetti	26.07.2014 a 25.07.2015
Lindoberto Martins da Rosa	10.02.2015 a 09.02.2016
Luciane Sauthier Dalcin	05.03.2014 a 04.03.2015
Luciane Scutta Fink	06.03.2014 a 05.03.2015
Lucimara Kurmann	10.12.2014 a 09.12.2015
Luis Carlos Bellaver	05.01.2015 a 04.01.2016
Luiz Bavaresco	01.11.2014 a 31.10.2015
Luiz Felipe Werner	17.01.2015 a 16.01.2016
Luiz Sartori	10.05.2014 a 09.05.2015
Marcio José R. de Carvalho	18.03.2014 a 17.03.2015
Marciana Lusani Volpatto	05.06.2014 a 04.06.2015
Marciele Hoch	03.12.2014 a 02.12.2015
Marcos Fontana Cerutti	22.02.2014 a 21.02.2015
Margarida Rogéria Hahn da Silva	18.02.2014 a 17.02.2015
Maria Chies Scaratti	03.04.2015 a 02.04.2016
Maria de Lourdes Silveira Pagatini	16.03.2014 a 15.03.2015
Maria Elena Baldasso	01.05.2014 a 30.04.2015
Maria Lais Artus	18.02.2014 a 17.02.2015
Maria Regina Misturini Sganderla	09.03.2014 a 08.03.2015
Maria Rosalia Freitag Cousseau	17.05.2014 a 16.05.2015
Marinês Chies Ongaratto	17.03.2015 a 16.03.2016
Marisa Schafer Chies	18.02.2015 a 17.02.2016
Maristela Deitos Hensel	25.10.2014 a 24.10.2015
Mercedes Canal	06.09.2014 a 05.09.2015
Monica Adriane Sauthier	04.04.2015 a 03.04.2016
Mônica Braganhol Dosso I	02.03.2015 a 01.03.2016
Mônica Braganhol Dosso II	03.03.2014 a 02.03.2015
Mônica Canal Chesini	21.02.2014 a 20.02.2015
Nadia Regina Baldasso	25.10.2014 a 24.10.2015
Nadir Thomas Atuatti	01.03.2015 a 29.02.2016
Nelci Milani Rodrigues de Freitas	13.05.2014 a 12.05.2015
Nelson Lussani	15.04.2014 a 14.04.2015
Neusa Maria Esteves Canal	11.03.2015 a 10.03.2016
Odete Melere Dalmore	02.03.2015 a 01.03.2016
Odila Bondam Carlotto I	06.12.2014 a 05.12.2015
Odila Bondam Carlotto II	06.12.2014 a 05.12.2015
Oly Gedoz	03.02.2015 a 02.02.2016
Orlando Mates de Souza	02.05.2014 a 01.05.2015
Orozimbo Salles	27.03.2014 a 26.03.2015
Osmar Zarpelon	15.01.2014 a 14.01.2015
Paulo Bavaresco	12.09.2014 a 11.09.2015
Paulo Zuge	22.03.2014 a 21.03.2015
Pedro Canal	28.01.2015 a 27.01.2016

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Priscila Oliveira dos Santos Berté	01.04.2014 a 31.03.2015
Raquel Trentin Araujo	02.07.2014 a 01.07.2015
Regina Cagliari Rossi	02.08.2014 a 01.08.2015
Reni Foppa	22.08.2014 a 21.08.2015
Roberto Gussi	24.01.2015 a 23.01.2016
Rodrigo Stradiotti	01.01.2015 a 31.12.2015
Roneide Maria dos Santos	01.04.2014 a 31.03.2015
Roque Baldasso	01.07.2014 a 30.06.2015
Roque Bavaresco	01.03.2015 a 29.02.2016
Rosane Marli Ferronato	24.02.2014 a 23.02.2015
Rosângela Maria Nicolini Simonaggio	21.11.2014 a 20.11.2015
Rosilene de Matos Alves Salvi	10.02.2014 a 09.02.2015
Rosmari Rigatti	04.08.2015 a 03.08.2016
Salete Brembilla Ferronato I	17.03.2015 a 16.03.2016
Salete Brembilla Ferronato II	03.04.2014 a 02.04.2015
Sandra Baccon	13.05.2014 a 12.05.2015
Sandra Lucia Ferla Giroto I	19.02.2015 a 18.02.2016
Sandra Lucia Ferla Giroto II	01.07.2014 a 30.06.2015
Sandra Regina Weiland	03.03.2014 a 02.03.2015
Sergio Antonio Gedoz	11.06.2014 a 10.06.2015
Sheila Girardi Capitani	13.03.2014 a 12.03.2015
Silvana de Fatima Ferri	04.03.2014 a 03.03.2015
Silvani Porsche	25.03.2015 a 24.03.2016
Silvia Salvadori Belleboni	18.10.2014 a 17.10.2015
Simone Pozza Migot	12.07.2014 a 11.07.2015
Simone Regina Fabrissio	06.04.2014 a 05.04.2015
Sinara Kirch	01.12.2014 a 30.11.2015
Soeli A Chies Pedruzzi	16.05.2014 a 15.05.2015
Solange Dalmas Scotta	27.03.2014 a 26.03.2015
Sonia Misturini Ramos	24.02.2014 a 23.02.2015
Sonia Zaro Bavaresco	25.06.2014 a 24.06.2015
Susana Cristina Cichelero Baldasso	07.03.2015 a 06.03.2016
Taciana Cattani	11.08.2014 a 10.08.2015
Tatiana Postal	04.03.2014 a 03.03.2015
Tatiane Cristofoli	01.08.2014 a 31.07.2015
Teresinha Maria Dupont	10.03.2015 a 09.03.2016
Thiago Lamberti Bissaco	18.03.2014 a 17.03.2015
Valdete Elza Spindler Debenetti	11.05.2014 a 10.05.2015
Valmir Bottega	01.07.2014 a 30.06.2015
Valmir Zaparoli	05.03.2014 a 04.03.2015
Vanessa Borsoi	12.06.2014 a 11.06.2015
Vanessa Campana	14.07.2014 a 13.07.2015
Vera Lucia Sauthier	09.11.2014 a 08.11.2015
Vilso José Canal	01.07.2014 a 30.06.2015
Volnei Amaro	17.07.2014 a 16.07.2015
Zita Amabile Cauduro	22.08.2014 a 21.08.2015

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 002/2016

CONCEDE férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Andre Facchini	05.08.2014 a 04.08.2015	04.01.2016 a 18.01.2016
Adriano Rauschkolb	24.05.2014 a 23.05.2015	08.01.2016 a 06.02.2016
Agostinho Montebianco Filho	05.01.2015 a 04.01.2016	04.01.2016 a 13.01.2016
Alice Maria Muxfeldt	20.06.2014 a 19.06.2015	23.01.2016 a 21.02.2016
Alisson De Nardin	03.01.2015 a 02.01.2016	25.01.2016 a 13.02.2016
Ana Beatriz Ragasson	17.05.2014 a	13.01.2016 a

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
	16.05.2015	27.01.2016
Ana Carolina Sbeghen Loss	03.03.2014 a 02.03.2015	07.01.2016 a 05.02.2016
Ana Helena Oliveira Capelli	05.05.2014 a 04.05.2014	04.01.2016 a 18.01.2016
Ana Paula Bach Lazaron	01.08.2014 a 31.07.2015	04.01.2016 a 23.01.2016
Andreia Maria Dotta I	08.03.2014 a 07.03.2015	11.01.2016 a 09.02.2016
Andreia Maria Dotta II	06.03.2014 a 05.03.2015	11.01.2016 a 09.02.2016
Andreia Parolin Corezola	14.01.2015 a 13.01.2016	18.01.2016 a 06.02.2016
Antonio Marco Cavalheiro de Araujo	15.03.2014 a 14.03.2015	04.01.2016 a 18.01.2016
Antonio Jose Bonatto	13.01.2015 a 12.01.2016	04.01.2016 a 18.01.2016
Arieli Cristiana Paiz	23.04.2014 a 22.04.2015	18.01.2016 a 05.02.2016
Carize da Silva Costa	14.10.2014 a 13.10.2015	04.01.2016 a 13.01.2016
Carla Maria Mathias Cichelero	07.03.2014 a 06.03.2015	04.01.2016 a 13.01.2016
Carla Gonçalves Menegat	01.02.2015 a 31.01.2016	27.01.2016 a 10.02.2016
Carlos José Vargas	01.02.2015 a 31.01.2016	28.01.2016 a 26.02.2016
Clademir Antonio Wingert	09.02.2014 a 08.02.2015	04.01.2016 a 13.01.2016
Clarencio Tenedini	29.01.2015 a 28.01.2016	21.01.2016 a 19.02.2016
Clari Zorzi Casagrande	16.09.2014 a 15.09.2015	11.01.2016 a 09.02.2016
Cristiane Rasia Camilo	02.05.2014 a 01.05.2015	28.01.2016 a 26.02.2016
Cristina Gedoz	02.05.2014 a 01.05.2015	04.01.2016 a 13.01.2016
Cristina Pont Ferreira	20.07.2014 a 19.07.2015	14.01.2016 a 12.02.2016
Cristine Martinelli	02.01.2015 a 01.01.2016	04.01.2016 a 22.01.2016
Daiane Chies Bellaver	13.05.2014 a 12.05.2015	18.01.2016 a 16.02.2016
Daniel Augusto Schulz	16.09.2014 a 15.09.2015	21.01.2016 a 19.02.2016
Danilo Fachini	01.07.2014 a 30.06.2015	04.01.2016 a 13.01.2016
Davi Canal	21.02.2014 a 20.02.2015	04.01.2016 a 21.01.2016
Davi Canal	21.02.2015 a 20.02.2016	22.01.2016 a 02.02.2016
Debora Corbellini	06.05.2014 a 05.05.2015	04.01.2016 a 23.01.2016
Douglas Londero	13.05.2014 a 12.05.2015	18.01.2016 a 01.02.2016
Douglas Nazaré Cisco Francisco	25.06.2014 a 24.06.2015	11.01.2016 a 09.02.2016
Dulciele Schwab Hanauer	23.01.2015 a 22.01.2016	11.01.2016 a 30.01.2016
Edgar Piacentini	24.06.2014 a 23.06.2015	17.01.2016 a 15.02.2016
Elda Bruttomesso	15.07.2014 a 14.07.2015	04.01.2016 a 23.01.2016
Elton Mateus Vaz Lima	13.02.2015 a 12.02.2016	11.01.2016 a 29.01.2016
Edilaine Zucatto	26.02.2014 a 25.02.2015	04.01.2016 a 13.01.2016
Eliane Carniel	03.02.2014 a 02.02.2015	04.01.2016 a 13.01.2016
Eliane Carniel	03.02.2015 a 02.02.2016	14.01.2016 a 02.02.2016
Elias Jose Andreola	14.01.2015 a 13.01.2016	27.01.2016 a 10.02.2016
Elton Mateus Vaz de Lima	13.02.2015 a 12.02.2016	11.01.2016 a 29.01.2016
Estelamaris Diel Dupont	10.05.2014 a 09.05.2015	19.01.2016 a 05.02.2016
Eva Marlene Pereira	17.12.2014 a 16.12.2015	14.01.2016 a 12.02.2016
Fabiana Zarpelon	03.01.2015 a 02.01.2016	28.01.2016 a 26.02.2016
Fabiano José Taufer	06.05.2014 a 05.05.2015	04.01.2016 a 18.01.2016
Fernanda Flores da Cunha Marques	13.04.2014 a 12.04.2015	18.01.2016 a 16.02.2016
Franciele Gallina	04.11.2014 a 03.11.2015	04.01.2016 a 23.01.2016
Francinara Dalla Pozza	01.03.2014 a 28.02.2015	04.01.2016 a 22.01.2016
Gilmara Bueno Maciel	20.01.2015 a 19.01.2016	27.01.2016 a 15.02.2016
Giovani da Rolt	19.09.2014 a 18.09.2015	04.01.2016 a 22.01.2016
Gislaine Bonacina Antunes	01.12.2014 a 30.11.2015	11.01.2016 a 25.01.2016
Glória Fantinelli	01.02.2015 a 31.01.2016	04.01.2016 a 18.01.2016
Gustavo Missiaggia	30.04.2014 a 29.04.2015	12.01.2016 a 21.01.2016
Idones Antonioli	17.06.2014 a 16.06.2015	04.01.2016 a 18.01.2016

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ilido Jose Zwirtes	15.03.2014 a 14.03.2015	18.01.2016 a 16.02.2016
Itacir Rasador	02.01.2015 a 01.01.2016	14.01.2016 a 12.02.2016
Iuri Carraro Foletto	09.06.2014 a 08.06.2015	19.01.2016 a 05.02.2016
Janete Belleboni Taufer	09.03.2014 a 8.03.2015	25.01.2016 a 12.02.2016
Janete Canal Cichelero	06.01.2015 a 05.01.2016	18.01.2016 a 29.01.2016
Jaqueline Trubian Sachetto	08.03.2014 a 07.03.2015	21.01.2016 a 19.02.2016
Jhenifer Coimbra Cardoso	20.01.2015 a 19.01.2016	27.01.2016 a 05.02.2016
Joice Kinzel	15.03.2014 a 14.03.2015	11.01.2016 a 09.02.2016
Jorge Benedito Mazzochi	18.06.2014 a 17.06.2015	08.01.2016 a 22.01.2016
Jose Carlos Custodio	02.01.2015 a 01.01.2016	14.01.2016 a 12.02.2016
Josiane Lenusa Nunes Viegas	13.10.2014 a 12.10.2015	27.01.2016 a 25.02.2016
Jovania Salette Crestani Slongo	06.11.2014 a 05.11.2015	07.01.2016 a 05.02.2016
Junior Mauricio Mocelin	01.04.2014 a 31.03.2015	25.01.2016 a 13.02.2016
Leticia Lusani	11.05.2014 a 10.05.2015	07.01.2016 a 05.02.2016
Liliam Regina Esteves Rodrigues	01.02.2015 a 31.01.2016	25.01.2016 a 11.02.2016
Luciane da Silva Rippel	24.06.2014 a 23.06.2015	04.01.2016 a 18.01.2016
Lucilene Poder Bavaresco	01.07.2014 a 30.06.2015	11.01.2016 a 09.02.2016
Luiz Miguel Traiber	22.03.2014 a 21.03.2015	27.01.2016 a 11.02.2016
Luiza Deluana da Silva Costa	16.10.2014 a 15.10.2015	04.01.2016 a 23.01.2016
Mara Lucia Darsie Baldasso	25.01.2015 a 24.01.2016	18.01.2016 a 06.02.2016
Marcelo Fialho Rosa	01.02.2015 a 31.01.2016	04.01.2016 a 23.01.2016
Marco Valerio Girondi	24.06.2014 a 23.06.2015	04.01.2016 a 13.01.2016
Marilda Damiani Baccon I	03.02.2015 a 02.02.2016	18.01.2016 a 16.02.2016
Marilda Damiani Baccon II	20.04.2014 a 19.04.2015	18.01.2016 a 16.02.2016
Milena Segalin	21.08.2014 a 20.08.2015	20.01.2016 a 18.02.2016
Miriam Cini de Campos	08.01.2015 a 07.01.2016	18.01.2016 a 06.02.2016
Nilce Dalmas Branchi	01.03.2014 a 28.02.2015	21.01.2016 a 19.02.2016
Plinio Hentz	17.06.2014 a 16.06.2015	18.01.2016 a 01.02.2016
Pricila Lucia Bagatini	16.12.2014 a 15.12.2015	04.01.2016 a 22.01.2016
Priscila Bressan	01.06.2014 a 31.05.2015	12.01.2016 a 31.01.2016
Registela Ana Bassotto	07.06.2014 a 06.06.2015	12.01.2016 a 10.02.2016
Renata Pozza	21.01.2015 a 20.01.2016	18.01.2016 a 30.01.2016
Roque Antonio Giacobbo	05.01.2015 a 04.01.2016	04.01.2016 a 13.01.2016
Rosangela Angelica de Oliveira	18.09.2014 a 17.09.2015	14.01.2016 a 02.02.2016
Rudimar Tenedini	21.02.2014 a 20.02.2015	04.01.2016 a 21.01.2016
Rudimar Tenedini	21.02.2015 a 20.02.2016	22.01.2016 a 02.02.2016
Rutineia Balbinot Salini I	18.02.2014 a 17.02.2015	04.01.2016 a 22.01.2016
Rutineia Balbinot Salini II	01.04.2014 a 31.03.2015	04.01.2016 a 22.01.2016
Sandra Cohsul	01.10.2014 a 30.09.2015	25.01.2016 a 23.02.2016
Sara Regina Bernardo Oliveira	24.08.2014 a 23.08.2015	04.01.2016 a 18.01.2016
Sergio Roberto Ceratti	03.06.2014 a 02.06.2015	13.01.2016 a 11.02.2016
Sonia Teresa Bittencourt Giacobbo	22.08.2014 a 21.08.2015	04.01.2016 a 13.01.2016
Tatiana Fatima Morari Malvezi	07.01.2015 a 06.01.2016	22.01.2016 a 05.02.2016
Vera Lucia Zanuz Padovani	06.04.2015 a 05.04.2016	07.01.2016 a 05.02.2016
Vinicius Fleck Silveira	17.01.2015 a 16.01.2016	04.01.2016 a 23.01.2016
Vitor Hugo Martinez Pereira	12.08.2014 a 11.08.2015	04.01.2016 a 22.01.2016
Viviane Neis	20.01.2015 a 19.01.2016	20.01.2016 a 18.02.2016
Zandrea M. Schwingel	23.01.2015 a 22.01.2016	18.01.2016 a 06.02.2016

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 011/2016

CESSA, a partir desta data, o pagamento de adicional de insalubridade ao servidor DIVANIR RUBENICH, matrícula n.º 823, motorista, tendo em vista que o mesmo deixará de executar atividades insalubres, conforme prevê o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.782 de 01 de junho de 2012.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 012/2016

ENQUADRA, a partir desta data, o servidor DIVANIR RUBENICH, matrícula n.º 823, motorista, como beneficiário de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme prevê o artigo 85, inciso II e artigo 87, da Lei Municipal nº 682 de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 018/2016

CONVOCA, o candidato MARCIO ANTONIO BOURSCHEID, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 06 e 07 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 021/2016

CONVOCA, o candidato ADRIANO AIMI, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 07 e 08 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de FISIOTERAPEUTA, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 06 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 022/2016

NOMEIA, de 06 a 28 de janeiro 2016, FABIO FIOROTTO, matrícula n.º 1.186, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 06 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 024/2016

CONCEDE, a partir do mês de JANEIRO de 2016, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO
Divanir Rubenich	Motorista	823	4º	05.01.2013 a 05.01.2016
Elias José Andreola	Motorista	1.450	1º	04.01.2013 a 04.01.2016
Itacir Rasador	Agente Administrativo	1.442	1º	02.01.2013 a 02.01.2016
Loivo Haas	Operador de Máquinas	824	4º	05.01.2013 a 05.01.2016
Luis Carlos Bellaver	Motorista	821	4º	05.01.2013 a 05.01.2016
Patrícia Brandelli	Enfermeiro	1.125	2º	04.01.2013 a 04.01.2016
Roque Antonio Giacobbo	Motorista	822	4º	05.01.2013 a 05.01.2016
Rosilene de Matos Alves Salvi	Professor – Educação Infantil	1.203	1º	22.01.2013 a 22.01.2016
Samuel Antonio Zorzi Traiber	Cirurgião-Dentista	987	3º	02.01.2013 a 02.01.2016
Sandra Regina Weiland	Professor – Educação Artística	913	4º	26.01.2013 a 26.01.2016
Valderez Eliseu Luz de Moraes	Motorista	1.449	1º	04.01.2013 a 04.01.2016
Vinicius Fleck Silveira	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	1.456	1º	17.01.2013 a 17.01.2016

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 025/2016

CONCEDE ao servidor ELSON ZARO, Motorista, matrícula nº 599, promoção para a Classe E do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2010 a 28 de dezembro de 2015, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso IV, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de JANEIRO DE 2016.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 026/2016

CONCEDE ao servidor PEDRO JOAO FABRIN, Monitor Geral, matrícula nº 268, promoção para a Classe F do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2010 a 13 de dezembro de 2015, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de JANEIRO DE 2016.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 027/2016

CONCEDE à servidora MILENA SEGALIN, Agente Administrativo, matrícula nº 1.067, promoção para a Classe B do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 21 de agosto de 2012 a 21 de agosto de 2015, tendo sido protelado por motivo de 58 (cinquenta e oito) atrasos e/ou saídas antecipadas, passando o período para 21 de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2015, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso IV da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de JANEIRO DE 2016.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 23/2016

NOMEIA como membros para o Conselho Municipal de Educação a Sra. Jenifer Silva Saueressig Dalcin, na condição de titular, substituindo a Sra. Adriana Eckler, bem como a Sra. Elaine Aparecida Costa e Silva Saueressig, na condição de suplente, substituindo a Sra. Noemi Vrieling, ambas representando as Escolas Particulares.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 28/2016

DESIGNA, a contar de 10 de janeiro de 2016, os Conselheiros Tutelares do Município de Carlos Barbosa, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, com mandato iniciando em 10 de janeiro de 2016 e término em 10 de janeiro de 2020, para compor o Conselho Tutelar:

- 1º lugar: Renato Cislighi
2º lugar: Carla Franciele Garcia
3º lugar: Maria Cristina Kopper da Silva Toloza
4º lugar: Neli Isabel Thums Gedoz
5º lugar: Carine Metz

Carlos Barbosa, 08 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

PORTARIA Nº 29/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 08 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 927, de 08 de dezembro de 2015, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 08 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 33/2016

DESIGNA os Representantes da Administração

Pública Municipal para o acompanhamento da execução dos contratos administrativos abaixo relacionados:

CONTRATOS 2015		
Nº Contrato	Representante	Cargo
159/2012	Leticia Foppa Sandoval	Agente Administrativo
111/2015	Leticia Foppa Sandoval	Agente Administrativo
113/2015	Leticia Foppa Sandoval	Agente Administrativo
176/2015	Regina Beatriz Gedoz	Assessor Administrativo II
177/2015	Regina Beatriz Gedoz	Assessor Administrativo II
178/2015	Plínio Hentz	Gestor de Meio Ambiente Sustentável e Urbanismo
179/2015	João Paulo Dall'Oglio	Auditor Tributário
180/2015	Cátia Pradella	Assessor Administrativo III
181/2015	Cátia Pradella	Assessor Administrativo III
001/2016	Eloir Luiz Werner	Assessor Especial
002/2016	Luiz Sartori	Diretor de Serviços Urbanos
003/2016	Mirian Cini Campos	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
004/2016	Luiz Sartori	Diretor de Serviços Urbanos
005/2016	Junior Maurício Mocelin	Diretor Técnico Agropecuário
006/2016	Junior Maurício Mocelin	Diretor Técnico Agropecuário
007/2016	Junior Maurício Mocelin	Diretor Técnico Agropecuário
008/2016	Junior Maurício Mocelin	Diretor Técnico Agropecuário

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 36/2016

Considerando a necessidade de dar andamento aos trabalhos desenvolvidos junto ao Centro Municipal de Convivência do Idoso, principalmente o de contagem e distribuição das passagens para transporte dos idosos que frequentam o Centro de Convivência,

CONVOCA a servidora **Glória Fantinelli**, investida no cargo de Diretor da Política do Idoso, matrícula nº 593, para retornar as suas atividades na data de 13 de janeiro de 2016 até o dia 18 de janeiro de 2016, ficando autorizada a reprogramar, até o limite de 31 de agosto de 2016, com a concordância de seu superior hierárquico, o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 44/2016

Processo Administrativo nº 152/2016
Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta da servidora Sabrina Ines Possamai, investida no cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 1.264, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 152, datado de 12 de janeiro de

2016.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

	PRÓTESES TOTAIS			
2	SERVIÇO DE PROTÉTICO - CONFECCÃO DE PRÓTESES PARCIAIS	UN	216	18
3	SERVIÇO DE PROTÉTICO - CONSERTOS DE PRÓTESES	UN	84	07

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ITEM 1 - Serviço de protético - confecção de até 18 próteses totais mandibular ou maxilar. Removível (pt / dentadura) / mês; composto das seguintes etapas:

- entrega da moldeira em placa base ou resina acrílica,
 - entrega de base de prova em placa base ou resina acrílica,
 - entrega de montagem da prótese sobre a base para prova estética e funcional,
 - remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo Cirurgião Dentista), sem custos adicionais,
 - as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, após moldagem;
 - a contratada será responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, no local indicado pela contratante,
 - as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termo polimerizada.
- Ambas de 1ª qualidade, com agentes de ligação cruzada e disponibilizados na cor selecionada pelo dentista.

ITEM 2 - Serviço de protético - confecção de até 18 próteses dentárias parciais maxilar ou mandibular removíveis/mês; incluindo:

- estrutura metálica confeccionada em cromo cobalto (apresentar garantia do material utilizado)
- PPR pronta com parte metálica e parte acrílica em resina termopolimerizável com dentes de resina superior/inferior; cor rosa com pigmentos à semelhança dos tecidos gengivais.
- roletes de cera 7,
- montagem de dentes com ceroplastia,
- ajustes de prótese.

A contratada deverá seguir as seguintes etapas:

- entrega da infraestrutura metálica; com rodete de cera 7
 - entrega e montagem dos dentes sobre a base para prova estética e funcional;
 - as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após moldagem,
 - a contratada será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, no local indicado pela contratante,
 - as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termo polimerizada.
- Ambas de 1ª qualidade, com agentes de ligação cruzada e disponibilizados na cor selecionada pelo dentista.

ITEM 3 - Serviço de protético - consertos de prótese - até 07 consertos/mês sendo:

Consertos de próteses em geral (total e parcial). Os consertos serão atinentes à queda, quebra de dente, acréscimo de dente, preenchimento de próteses soltas e outros que versarem sobre as condições de uso da prótese.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

LABORATÓRIO FERRONATTO LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB-RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Angá Distribuidora de Medicamentos LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTRO	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
450	1121302680017	METOPROLOL 100 MG (TARTARATO DE)	COMPRIMIDO REVESTIDO	BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA	TARTARATO DE METOPROLOL	6,000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.560,00	

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
ANGÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Aglon Comércio e Representações LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTRO	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
------	----------	--	-----------------------------	------------	----------------	-----	-----------------------	-------------

CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Expopedras, extração, indústria e comércio de pedras LTDA.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, ou seja, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.

VALOR: Até R\$ 192.630,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais).

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de pó de brita para manutenção de passeios públicos, pavimentação de ruas e outros serviços, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (Até)
1	BRITA Nº 1, EM TONELADA	TON	5.300
2	PEDRA MARROADA, EM TONELADA	TON	300
3	PÓ DE BRITA, EM TONELADA	TON	1.200

O fornecimento da brita estará condicionado à demanda e necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura, Viação e Serviços. O local de entrega será no pátio do complexo do britador do Município de Carlos Barbosa, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. O fornecimento deverá ser realizado num prazo máximo de 24 horas da entrega da respectiva ordem de compra.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB-RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Laboratório Ferronato LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, ou seja, 12 de janeiro de 2016 até 11 de janeiro de 2017.

VALOR: Até R\$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços e/ou produtos:

Item	Descrição	Unid	Qtde / ano - até -	Qtde / mês - até -
1	SERVIÇO DE PROTÉTICO - CONFECCÃO DE	UN	216	18

392	1010006640066	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	PROLÓPA	15.000	0,43	6.450,00
VALOR TOTAL								RS 6.450,00

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

EROS CARRARO

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 2.065,40 (dois mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
54	1256802010052	AMPICILINA 500MG	CÁPSULA GELATINOSA DURA	PRATI DONADUZIE CIA LTDA	AMPICILINA	10.080	0,12	1.209,60
613	1256801710042	TETRACILINA 500 MG	CÁPSULA GELATINOSA DURA	PRATI DONADUZIE CIA LTDA	CLORIDRATO DE TETRACILINA	1.200	0,133	159,60
130	1052500100096	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	TORRENT DO BRASIL LTDA	KARVIL	6.000	0,0837	502,20
616	1037004930023	TIMOLOL 5 MG/ML (MALETATO DE)	FRASCO 5ML	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	MALETATO DE TIMOLOL	200	0,97	194,00

VALOR TOTAL	RS 2.065,40
--------------------	--------------------

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 2.065,40 (dois mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

EDIVAR SZYMANSKI
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 52.001,50 (cinquenta e dois mil, um real e cinquenta centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
470	1181900330031	NEOMICINA 250 UI/G (SULFATO) + BACITRACINA ZINCICA 5 MG/G+250UI	TUBO COM 10 GRAMAS	MULTILAB INDÚSTRIE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	NEBACIDEME	500	1,044	522,00
120	S/REG RDC 27/10	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO VITAMED LTDA	CIALCAL	10.000	0,089	890,00
124	1384100290375	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	NATU LAB LABORATÓRIO S/A	OSTEOFIX	42.000	0,495	20.790,00
345	1049701910060	HALOPERIDOL 5 MG □ PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	UNIHALOPER	3.000	0,0625	187,50

366	13841003300083	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO 30ML	NATU LAB LABORATÓRIO S/A	IBUPROT	500	0,89	445,00
575	SIMP RDC 199/2006	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CLORETO DE SÓDIO 3,5 GRAMAS/ENVELOPE, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 GRAMAS/ENVELOPE, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9 GRAMAS/ENVELOPE E GLICOSE 20 GRAMAS/ENVELOPE)	ENVELOPE DE ALUMÍNIO DE 27,9G - SEM SABOR	NATU LAB LABORATÓRIO S/A	HIDRAPLEX	800	0,365	292,00
640	1055303150079	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG OU ACIDO VALPRÓICO - PORTARIA 344/98	CÁPSULA	ABOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	DEPAKENE	5.000	0,175	875,00
642	1055303150052	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG PORTARIA 344/98 OU ACIDO VALPRÓICO - PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO REVESTIDO	ABOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	DEPAKENE	50.000	0,56	28.000,00
VALOR TOTAL								RS 52.001,50

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 52.001,50 (cinquenta e dois mil, um real e cinquenta centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

ANDRIUS ROGER ZANON
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
425	1256802020074	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONA DUZZI E CIA LTDA	LOSARTANA POTÁSSICA	12.000	0,18	2.160,00
439	1037005060030	METFORMINA 850 MG (CLORIDRATO DE)	COMPRIMIDO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CLORIDRATO DE METFORMINA	100.000	0,062	6.200,00
VALOR TOTAL								R\$ 8.360,00

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS

Secretária Municipal da Saúde

IRNO PAULO ROSSINI
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 4.552,10 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
176	151700080057	CLORETO DE POTÁSSIO 10 PORCENTO	FRASCO 10ML	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	ISOFARMA - SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO	200	0,196	39,20
339	151700010024	GLICOSE 50 PORCENTO (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA)	AMPOLA 10ML	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	ISOFARMA - SOLUÇÃO DE GLICOSE	200	0,21	42,00

448	151700130046	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML (CLORIDRATO DE)	AMPOLA 2ML	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	NOPROSIL	400	0,2204	88,16
115	1558400660023	CARBAMAZEPINA 200 MG □ PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A/NO QUÍMICA	CARBAMAZEPINA	50.010	0,0742	3.710,74
488	1134301570023	NORTRIPTILINA 75 MG (CLORIDRATO DE) □ PORTARIA 344/98	CÁPSULA GELATINOSA DURA	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	4.000	0,168	672,00
VALOR TOTAL								R\$ 4.552,10

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 4.552,10 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS

Secretária Municipal da Saúde

IRNO PAULO ROSSINI
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 18.685,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
146	1029803200033	CETOPROFENO 100 MG – PÓ LIOFILO	AMPOLA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CETOPROFENO	300	2,54	762,00

148	1029802760035	CETOPROFENO 50 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	NOPROSIL	400	0,2204	88,16
544	1029800420016	PROMETAZINA 25 MG/ML (CLORIDRATO DE)	AMPOLA 2 ML	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A/NO QUÍMICA	CARBAMAZEPINA	50.010	0,0742	3.710,74
627	1029802610076	TRAMADOL 50 MG/ML – PORTARIA 344/98	AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	4.000	0,168	672,00
169	1029801890059	CLONAZEPAM 2 MG – PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CLOPAM	60.000	0,065	3.900,00
189	1029802260172	CLORPROMAZINA 100 MG (CLORIDRATO DE) – PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO REVESTIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	LONGACTIL	12.000	0,15	1.800,00
190	1029802260164	CLORPROMAZINA 25 MG (CLORIDRATO DE) – PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO REVESTIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	LONGACTIL	6.000	0,174	1.044,00
218	1029800080071	DIAZEPAM 10 MG – PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMP AZ	20.000	0,033	660,00
290	1029800160121	FENOBARBITAL 100 MG – PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	FENOCRIS	15.000	0,066	990,00
292	1029800160030	FENOBARBITAL 40 MG/ML – PORTARIA 344/98	FRASCO 20ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	FENOCRIS	100	2,46	246,00

543	102980 042008 3	PROMETAZINA 25 MG (CLORIDRATO DE)	COMPRIMIDO REVESTIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	PAMERGAN	10,00	0,04	400,00
563	102980 200008 1	RISPERIDONA 1 MG – PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO REVESTIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	RISPERIDON	30,00	0,25	7.500,00
VALOR TOTAL								R\$ 18.685,00

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 18.685,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Wam-Med Distribuidora de Medicamentos LTDA
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 1.223,53 (um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
479	118190 029004 6	NISTATINA 25.000 UI/G	BISNAGA 60G + APLICADOR	MULTILAB INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	MICOSTALAB	539	R\$ 2,27	R\$ 1.223,53
VALOR TOTAL								R\$ 1.223,53

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 1.223,53 (um mil, duzentos e vinte e três reais e

cinquenta e três centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

Mauro Noé Krug Junior
WAM-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 10.548,12 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos)
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRODUTO	UNIDADE	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
38	113430 123018 4	AMBROXOL 3 MG/ML (CLORIDRATO DE)	FRASCO COM 120 MILILITROS + COPO MEDIDA	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	AMBROXOL XAROPE INFANTIL	100	0,98	98,00
39	113430 123024 9	AMBROXOL 6 MG/ML (CLORIDRATO DE)	FRASCO COM 120 MILILITROS + COPO MEDIDA	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	AMBROXOL XAROPE ADULTO	800	1,1286	902,88
49	125680 156004 0	AMOXICILINA 50 MG/ML	FRASCO 150ML	PRATIDONADUZZI E CIA LTDA	AMOXICILINA 50 MG/ML	500	3,1300	1.565,00
50	100470 431001 3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO	FRASCO 75ML	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500	6,6880	3.344,00
213	113430 111004 9	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (MALEATO DE)	FRASCO COM 120ML	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	800	0,8700	696,00
239	138410 002006 8	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO 20ML	NATULAB LABORATÓRIO S/A	MAXALGINA	800	0,8140	651,20

252	141070 037006 2	DOXICLINA 100 MG	COMPRESSO REVESTIDO	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	DOXICLINA	1800	0,0798	143,64
516	RDC 199/NO TIFICA ÇÃO	PERMANGANATO POTÁSSIO 100 MG	COMPRESSO	MARIO LINS DUS TRIAL LTDA	PERMANGANATO	2000	0,0495	99,00
549	105040 033006 9	PROPRANOLOL 40 MG (CLORIDRATO DE)	COMPRESSO	LABORATÓRIO OSÓRIO MORAES LTDA	PROPRANOLOL	18000	0,0188	212,40
582	151670 027001 2	SERTRALINA 50 MG (CLORIDRATO DE) – PORTARIA 344/98	COMPRESSO REVESTIDO	AUROB INDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	CLORIDRATO DE SERTRALINA	25004	0,0996	2.490,40
584	125680 137004 7	SIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO 15ML	PRATIDONADUZZI E CIA LTDA	SIMETICONA	400	0,8640	345,60
VALOR TOTAL								R\$ 10.548,12

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 10.548,12 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Diretora Jurídica – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Dalbex Comércio de Medicamentos Eireli - Me
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 491,97 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
360	ISENTO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	FRASCO 100ML	THEODOR OF SOBRAL E CIA LTDA	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	300	1,6399	491,97

VALOR TOTAL R\$ 491,97

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 491,97 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

JACKSON ANTONIO BUGANÇA
DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI - ME
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Dimaci/MG Material Cirúrgico LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 44.023,74 (quarenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRILCANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
212	1108500320060	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMPOL A 2,5ML	FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	FOFATO DISSÓCIDO DEXAMETASONA	400	0,82	328,00
269	1134301210035	ESCOPOLAMINA 20 MG (BUTILBROMETO DE) + DIPIRONA SÓDICA 2.500 MG	AMPOL A 5ML	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	300	1,30	390,00
294	1134301640021	FENOTEROL 5 MG/ML (BROMIDRATO DE)	FRASCO 20ML	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL	200	1,32	264,00
556	1108500250038	RANITIDINA 25 MG/ML (CLORIDRATO DE)	AMPOL A 2ML	FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	CLORIDRATO DE RANITIDINA	300	0,56	168,00

153	1558401870013	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	FLUXION	3.000	0,0594	178,20
154	1558401870021	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	FLUXION	3.000	0,0813	243,90
341	1558403310015	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	GLIMERAM	60.000	0,0576	3.456,00
435	1049201940068	MEMANTINA 10 MG – PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	ACTAVIS FARMACÊUTICA LTDA	CLOMIDENAC	2.040	0,3755	766,02
655	107140099	VITAMINAS A + D GOTAS	FRASCO 10ML	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	VITADESAN	200	2,75	550,00
9	1425100060014	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS DE CUSTÓDIA LTDA	DORMEC	150.000	0,018	2.700,00
27	1256800290023	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRASCO 10ML	PRATIDONADUZZI E CIA LTDA	ALBENDAZOL	400	0,9	360,00
127	1049201620039	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG – PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	ACTAVIS FARMACÊUTICA LTDA	CARBONATO DE LÍCIO	50.000	0,0811	4.055,00
208	1256801260020	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1 PORCENTO)	TUBO 10G	PRATIDONADUZZI E CIA LTDA	ACETATO DE DEXAMETASONA	2.000	0,58	1.160,00
229	1410700590021	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	DIGOXINA	5.000	0,0297	148,50
255	1071401410040	ENALAPRIL 10 MG (MALEATO DE)	COMPRIMIDO	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	SANVAPRESS	100.000	0,0338	3.380,00

322	1542300230020	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	DIUREMIDA	50.000	0,03	1.500,00
367	1037000760131	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	IBUPROFENO	90.000	0,0693	6.237,00
456	1256801750011	METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZODIAZOL) (BENZODIAZOL)	FRASCO COM 80 MILITROS + COPO MEDIDA OU SERINGA DOSEADORA	PRATIDONADUZZI E CIA LTDA	BENZODIAZOL	100	1,51	151,00
494	1181900430123	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	LOZEPREL	200.200	0,0386	7.727,72
507	1108500340029	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO 15ML	FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PARACETAMOL	800	0,4655	372,40
508	1134301010036	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PARACETAMOL	50.000	0,0336	1.680,00
536	1134301840039	PREDNISOLONA 3 MG/ML (FOSFATO DE) (4,02 MG/ML)	FRASCO 60ML	FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	FOFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	1.000	2,24	2.240,00
555	1037004490171	RANITIDINA 150 MG (CLORIDRATO DE)	COMPRIMIDO REVETIDO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CLORIDRATO DE RANITIDINA	20.000	0,054	1.080,00
587	1071401750102	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO REVETIDO	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	SINVASTON	45.000	0,10	4.500,00

653	1071402450031	VERAPAMIL 80 MG (CLORIDRATO DE)	COMPRIMIDO REVESTIDO	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	8,00	0,0485	388,00
VALOR TOTAL								R\$ 44.023,74

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 44.023,74 (quarenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

LEONARDO DAL MOLIN CICERI
DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Victória Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
452	1161800770130	METOPROLOL 50 MG (SUCCINATO DE)	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	SELOZOK 50MG	600	1,04	62.400,00
VALOR TOTAL								R\$ 62.400,00

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 12.442,40 (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
267	1049712310019	ESCOPOLAMINA 10 MG (BUTILBROMETO DE)	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	UNI-HIOSCIN	4,00	0,358	1.432,00
442	1071401110065	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	TENSIOVAL	5,00	0,198	990,00
29	1044001570030	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	INSTITUTO TERAPEÚTICO DELTA LTDA	ENDROSTAN	12,00	0,3267	3.920,40
135	1181900580028	CEFALEXINA 500 MG OU CEFALEXINA SÓDICA	CÁPSULA GELATINOSA DURA	MULTILAB INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	CEFAGEL	10,00	0,295	2.950,00
576	1101300430019	SALBUTAMOL 100 MGG (SULFATO DE)	FRASCO COM 200 DOSES	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	AEROGOLD	700	4,50	3.150,00
VALOR TOTAL								R\$ 12.442,40

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 12.442,40 (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

GLEISON SACHET
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Extra Distribuidora de Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli EPP

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 876,15 (oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
381	1058302990027	ISOSSORBIDA 10 MG (DINITRATO DE)	COMPRIMIDO	GERMED FARMACÊUTICA LTDA	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	1,50	0,0841	126,15
660	RDC 2706/08/2010	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B5 - 2MG, B6 - 3MG, PP - 20MG	DRÁGEA	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO VITAMED LTDA	COMPLEXO B	15,00	0,05	750,00
VALOR TOTAL								R\$ 876,15

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 876,15 (oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

ADROALDO MACHADO
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 1.252,64 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	UNIDADE/FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
240	1037004700052	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA 2 ML	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	DIPIRONA SÓDICA	360	0,4851	174,64
275	1376400400078	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	ALDOSTERINA	10000	0,0772	772,00
601	1384100040247	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	NATULABORATÓRIO S/A	MASFEROL	10000	0,0306	306,00
VALOR TOTAL							RS 1.252,64	

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 1.252,64 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	UNIDADE/FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
298	10287411004	FITA REATIVA PARA DOSEAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR DOMICILIAR. TIRA REAGENTE PARA HGT PARA AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE DESIDROGENASE E QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM A OXIGENOTE RÁPIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO MONITORES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, SOFTWARE PARA O CONTROLE DAS TIRAS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, BATERIAS PARA REPOSIÇÃO E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS.	FITA	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	ACCUCHECK ACTIVE	18.000	0,32	5.760,00
VALOR TOTAL							RS 5.760,00	

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

LEANDRA PASQUALOTTO
E FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

MÉDICO HOSPITALAR
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Geolab Indústria Farmacêutica S/A
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 14.868,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	UNIDADE/FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
510	154230201	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG - PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CODEÍNA+PARACETAMOL	36.000	0,40	14.400,00
420	154230003	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	LORITIL	12.000	0,039	468,00
VALOR TOTAL							RS 14.868,00	

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 14.868,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

DANIELA DA SILVA PETERSEN

FÁBIO RODRIGUES MARTINS
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Profarma Specialty S/A
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 2.994,90 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o

fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
391	1010000640150	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	PRODUTOS ROCH E QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	PROL OPA BD	3000	0,8300	2.490,00
648	1039001470281	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	FARM OQUÍMICA S/A	MARE VAN	5100	0,0990	504,90
VALOR TOTAL							RS 2.994,90	

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 2.994,90 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

PROFARMA SPECIALTY S/A
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Grams & Grams LTDA - ME
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 2.752,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
114	1018104850017	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – PORTARIA 344/98	FRASCO COM 100ML + SERINGA DOSEADORA	MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CARBAMAZEPINA	200	3,564	712,80
487	1018105550025	NORTRIPTILINA 50 MG (CLORIDRATO) – PORTARIA 344/98	CÁPSULA GELATINOSA DURA	MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	6,000	0,34	2.040
VALOR TOTAL							RS 2.752,80	

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 2.752,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
GRAMS & GRAMS LTDA - ME
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 16.575,67 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
53	1004704570309	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG OU ÁCIDO CLAVULÂNICO	COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	12012	0,7056	8.475,67
585	1004704720122	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	SINVASTATINA	150000	0,0540	8.100,00
VALOR TOTAL							RS 16.575,67	

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 16.575,67 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 13.708,50 (treze mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
263	1779400070019	ETINILESTRADIOL 0,035 MG + CIPROTERONA 2 MG	COMPRIMIDO	MABRA FARMACÊUTICA LTDA	FERA NE 35	10,500	0,087	913,50
284	1779400080022	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G	COMPRIMIDO	MABRA FARMACÊUTICA LTDA	MENOPRIN	420	0,4653	195,43
51	1516700190043	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	AMOXICILINA	10,150	0,117	1.187,55
299	1256801990061	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONA DUZZI E CIA LTDA	FLUCONAZOL	2,000	0,173	346,00
402	1008903550130	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	MERC S/A	LEVOTIROXINA SÓDICA	30,000	0,099	2.970,00
403	1008903550025	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	MERC S/A	LEVOTIROXINA SÓDICA	30,000	0,10	3.000,00
404	1008903550084	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	MERC S/A	LEVOTIROXINA SÓDICA	50,010	0,1019	5.096,02
VALOR TOTAL							RS 13.708,50	

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 13.708,50 (treze mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

VANDERLEI STIEVENS
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 23.806,15 (vinte e três mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos).
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

385	103920 167003 9	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	IVERMECTINA	500	0,2650	132,50
424	103700 505004 3	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	LOSARTANA POTÁSSICA	100050	0,0380	3.801,90
457	167730 181005 4	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	LEGRPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CANDERM	4800	0,4000	1.920,00
493	Not. Simp. CFE RDC 199/06	ÓLEO MINERAL 100 PORCENTO PURO	FRASCO 100ML	NATULAB LABORATÓRIO S/A	LAXENOL	200	1,584	316,80
VALOR TOTAL								R\$ 23.806,15

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 23.806,15 (vinte e três mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Diretora Jurídica – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 12.541,50 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
514	100430 637002 4	PAROXETINA 20 MG (CLORIDRATO DE) – PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	PONDERA (PORTARIA 344/98 - LISTA C1)	20010	0,15	3.001,50
76	100580 111010 2	BECLOMETASONA 250 MG/DOSE (DIPROPIONATO DE) – ORAL	FRASCO COM 200 DOSES	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	CLENILHFA	300	31,80	9.540,00

VALOR TOTAL	R\$ 12.541,50
--------------------	----------------------

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 12.541,50 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

JULIANO SCHULTZ HARTSTEIN
LICIMED DISTR. DE MEDIC., CORRELATOS E
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: La Dalla Porta Junior - EPP
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/ CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	UNIDADE/ FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
256	103920 084011 9	ENALAPRIL 20 MG (MALEATO DE)	COMPRIMIDO REVESTIDO	VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	RENAPRIL	50000	0,047	2.350,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.350,00

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Laboratórios Baldacci LTDA
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do

LOTE	REGISTROS	PRODUTO	UNIDADE	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
61	103920 045005 1	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	TENOLON	40320	0,0299	1.205,57
69	141070 006019 5	AZITROMICINA 40 MG/ML (CORRESPONDENTE A 600 MG/FRASCO)	FRASCO COM 15 ML APOS DILUIÇÃO + SERINGA DOSADORA	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	AZITROPHAR	500	1,9180	959,00
71	109170 056009 1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AZITROMED	16200	0,3580	5.799,60
111	103700 452019 4	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CAPTOPRIL	100000	0,0138	1.380,00
178	Not. Simp. CFE RDC 199/07	CLORETO DE SÓDIO 0,9 PORCENTO	FRASCO 30ML	MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	NASALFRE	800	0,5000	400,00
238	125680 041002 9	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONAD UZZI E CIA LTDA	DIPIRONA SÓDICA	30000	0,0584	1.752,00
268	141070 027002 5	ESCOPOLAMINA 10 MG (BUTILBROMETO DE) + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	ESCOPEMCOMPSTO	10000	0,2390	2.390,00
327	109170 064002 8	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	GLICONIL	10000	0,0187	187,00
352	103700 104004 3	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	DIURIX	200100	0,0178	3.561,78

envio da autorização de fornecimento.

VALOR: R\$ 1.983,96 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

L O T E	REGI STRO MS	PRINCÍPI O ATIVO/ CONCENT RAÇÃO / DOSAGEM	UNID ADE/ FOR MA FARM ACÊU -TICA	FAB RI- CAN TE	NOM E COM ERCI AL	Q T D E	VAL OR UNI TÁ RIO EM RS	VALO R TOTA L EM RS
45	101460 069007 0	AMIODARO NA 200 MG (CLORIDRAT O DE)	COMPR IMIDO	LABO RATÓ RIOS BALD ACCI LTDA	AMIO BAL	10,0 20	0,198	1.983,9 6
VALOR TOTAL							RS 1.983,96	

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 1.983,96 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

KELLY DO NASCIMENTO ROZA
LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Ronaldo Borsoi

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 14 de janeiro de 2016 até 13 de janeiro de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, pago mensalmente, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,54%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por metro cúbico de saibro extraído. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal da Agricultura, Viação e
Serviços

RONALDO BORSOI
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Construtora e Incorporadora Fiorotto LTDA

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2016 até 14 de janeiro de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, pago mensalmente, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,54%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 12.537,03 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos) mensais. Fica alterada ainda, a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)Conjuntamente com o aluguel, o locatário pagará as taxas luz, IPTU e Condomínio, relativas ao período locatício.(…)” As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI
Secretário Municipal da Administração

CLARISSE FÀTIMA LAGUNAZ
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude - Substituta

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Planejamento Urbano
Secretário Municipal da Educação – Substituto

CONSTRUTORA E INCORPORADORA
FIOROTTO LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Empreiteira Carminatti LTDA - ME

ADITAMENTO: 04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 15 (quinze) dias, ou seja, a partir de 09 de janeiro de 2016 até 23 de janeiro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 08 de janeiro de 2016.

CLARISSE FÀTIMA LAGUNAZ
Secretário Municipal de Assistência Social e
Habitação

EMPREITEIRA CARMINATTI LTDA - ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: O & F Comércio e Serviços LTDA - ME

ADITAMENTO: 04

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…) ITEM 01 (03 DO EDITAL) - LIMPEZA DAS SALAS DE SERVIÇO À SAÚDE (SALAS 01 E 02):

Para a Sala da Clínica do Homem, a CONTRATADA deverá executar os serviços, dois dias por semana, de segunda a sexta-feira, conforme necessidade. Para a Sala de Clínica de Fisioterapia, a CONTRATADA deverá executar os serviços, cinco dias por semana, de segunda a sexta-feira, duas vezes ao dia, sendo das 6h30min às 8h e das 12h às 13h30min. Havendo necessidade, mediante solicitação expressa da Secretaria, a CONTRATADA prestará serviços em dias e horários diferenciados. (…)” As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2013

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: GFS – Serviços de Limpeza e Manutenção Urbana e Comércio de Materiais para Ajardinamento e Floricultura LTDA

ADITAMENTO: 05

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 24 de janeiro de 2016 até 23 de janeiro de 2017, conforme solicitação e processo em anexo. Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, pago mensalmente, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,54%, assim totalizando o valor mensal de R\$ 10.762,11 (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos). As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

GFS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E
MANUTENÇÃO URBANA E COMÉRCIO DE
MATERIAIS PARA AJARDINAMENTO E
FLORICULTURA LTDA

Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

SUPRESSIVOS CONTRATUAIS

**EXTRATO DE TERMO SUPRESSIVO DO
CONTRATO Nº 113/2013**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: C & C Limpeza E Conservação
LTDA - ME

OBJETO: Fica rescindido o presente contrato, a
partir de 12 de abril de 2016, conforme justificativa
anexa que faz parte integrante do presente
instrumento. Declaram as partes, total e recíproca
quitação, não tendo a CONTRATADA nada a
receber.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

FÁBIO FIOROTTO
Secretária Municipal da Educação - Substituto

C & C LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa

Servidor Responsável: Antonio Cesar de
Souza Mendes Jr.

Telefone (54) 3461-8808
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Cer-
tificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Car-
los Barbosa dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

